



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº122 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 06 de julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 557, DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no artigo 35 do Estatuto dos Servidores deste Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o artigo 35 da lei municipal nº280/2000 (Estatuto dos Servidores do Município de Salgado de São Félix/PB)

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Ofício nº 444/2023 ALPB/GP, datado de 04 de julho de 2023, enviado pelo presidente da Câmara dos Deputados;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão do servidor **SALVINO JOSÉ NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 227.898-9, servidor efetivo do Município de Salgado de São Félix/PB, para prestar seus serviços na Assembleia Legislativa da Paraíba, mais precisamente no Gabinete do Deputado João Gonçalves, com ônus para a Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativo à 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas As Disposições Em Contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique –se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal De Salgado de São Félix, 06 de julho de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional